



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 071/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **MARIA DOLORES
RODRIGUES RANIERI.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, à Rua Juvenal Ferreira Lima (1ª Rua), nº 539 - Bairro Belo Vista, Setor 01, Quadra 132, Lote 0156, Unidade 001, Matrícula 0953, medindo 23,55 metros de frente, lado direito 31,70 metros, lado esquerdo 31,70 metros e fundos 23,55 metros, perfazendo uma área total de 746,53 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Juvenal Ferreira Lima (1ª Rua); Lado direito: Lote nº 0168; pelos fundos: Lote nº 0316; pelo lado esquerdo: Lote nº 0132, em favor de **MARIA DOLORES RODRIGUES RANIERI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010000047/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente